



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Credenciada pela Portaria MEC nº 594 de 28 de fevereiro de 2005
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301
<http://www.iessa.edu.br> - secretaria @iessa.edu.br

CONCURSO VESTIBULAR INVERNO – 2017/02

EDITAL Nº 05/2017

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de Inverno 2017/02 da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA**.

A Direção Geral da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a legislação vigente e Regimento Interno, torna público as normas para o Concurso Vestibular de Inverno - 2017/02, para o ingresso de candidatos nos cursos de graduação da Faculdade Sant'Ana:

Bacharelado em Educação Física;
Bacharelado em Fonoaudiologia;
Bacharelado em Psicologia;
Bacharelado em Secretariado Executivo;
Licenciatura em Educação Física;
Licenciatura em Filosofia;
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Libras;
Licenciatura em Pedagogia;
Tecnologia em Logística;

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Concurso Vestibular de Inverno 2017/02 da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana será realizado em fase única, no dia **06/07/2017**, com a finalidade de avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos até o término do Ensino Médio, nas suas diversas formas, objetivando classificá-los para o ingresso em seus cursos de graduação, em conformidade com o presente Edital.

II. DA CCV

Art. 2º - A realização do Concurso Vestibular de Inverno – 2017/02 ficará sob a responsabilidade de uma Comissão Central de Vestibular, doravante denominada CCV, especialmente designada para planejamento, coordenação, execução e elaboração de relatório final sobre o presente Concurso Vestibular.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição ao Concurso Vestibular de Inverno - 2017/02, será efetivada mediante o preenchimento correto e entrega dos documentos de inscrição, em conformidade com o calendário e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 4º O candidato poderá efetuar sua inscrição de duas formas:

§ 1º - Na **Tesouraria**, no período de **22 de Maio de 2017 a 05 de Julho de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 21h, excepcionalmente no dia **05 de Julho de 2017 das 8h às 12h**, salvo os candidatos portadores de necessidades educativas especiais que poderão efetuar-la até **03 de Julho de 2017**.

Para realização da inscrição do concurso o candidato deverá solicitar e preencher:

- ✓ A ficha de inscrição - Anexo 01 (também disponível no site: www.iessa.edu.br) - acompanhada de 2 fotos 3x4 idênticas, recentes e fotocópia do documento de identidade, colada no verso da ficha de inscrição.
- ✓ Realizar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as categorias, descritas no quadro abaixo:

Categoria	Taxas	Local para recolhimento de taxa.
Portadores, concluintes de Ensino Médio, portadores de Curso Superior.	R\$ 40,00 (quarenta reais) De 22/05 à 23/06 de 2017.	Tesouraria da Faculdade Sant’Ana.
	R\$ 80,00 (oitenta reais) De 26/06 a 05/07 de 2017.	Tesouraria da Faculdade Sant’Ana.

§ 2º Por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: acessando o site: <http://www.iessa.edu.br> no período de 22 de Maio de 2017 a 03 de Julho de 2017.

- ✓ Imprimir e preencher a ficha de inscrição;
- ✓ Endereçar a inscrição à CAIXA POSTAL Nº 102, sito à Rua Senador Pinheiro Machado nº 189, CEP 84010-310, Ponta Grossa – Paraná, “Concurso Vestibular de Inverno 2017/2” acompanhada de um cheque cruzado no valor de acordo com a categoria, nominal à Associação Missionária de Beneficência.
- ✓ A Faculdade Sant’Ana e Instituto Superior de Educação Sant’Ana reservam-se o direito de recusar a inscrição, caso o cheque enviado, não tenha suficiência financeira ou a documentação não tenha sido postada até 05/07/2017.

Art. 5º - São considerados documentos de identidade unicamente:

- a) Cédula de Identidade – expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Conselhos ou por Ordens;
- b) Carteira de Trabalho, emitida pelo Ministério do Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, na qual constam os dados pessoais, assinatura e foto;
- d) Cédula de Identidade de Estrangeiros, emitida por órgãos brasileiros, com validade até a data da inscrição.

Art. 6º - A inscrição por terceiros é admitida para o candidato, não havendo necessidade de anexar procuração. O candidato assinará a referida ficha na data do vestibular.

Art. 7º - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais o direito de inscrição no presente Concurso Vestibular de que trata este Edital, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos especificados neste Edital.

§ 1º - Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer com a solicitação por escrito, pessoalmente, à CCV, no período de 22 de Maio a 05 de Julho de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 21h na Tesouraria, desta forma, a CCV encaminhará resposta de aprovação, ou não, da respectiva solicitação até o dia 05 de Julho de 2017.

§ 2º Caso o candidato inscrito como portador de necessidades educativas especiais não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de necessidades educativas especiais e passará a constar apenas da listagem geral de todos os candidatos.

Art. 8º - Não será feita, sob nenhuma hipótese, a devolução da taxa de inscrição, exceto no caso previsto no Art. 29.

Art. 9º - São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na ficha de inscrição, não podendo haver correções ou alteração de qualquer dado após o envio e a efetivação da inscrição.

Art. 10 – A CCV não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não recebidas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 11 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o presente vestibular, terá automaticamente cancelado a sua inscrição anterior, sem devolução da taxa de inscrição.

V. DAS VAGAS

Art. 12- O Concurso Vestibular de Inverno - 2017/2 da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana será realizado de acordo com o sistema de vaga universal.

VI. DO CALENDÁRIO

Art. 13 – O calendário para o presente Vestibular constitui-se no seguinte:

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	22/05 a 05/07/2017 De segunda a sexta-feira das 8h às 21h. Excepcionalmente no dia 05/07/2017 , das 8h às 12h.	Tesouraria da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.
Inscrições para Portadores de Necessidades Educativas Especiais.	22/05 a 05/07/2017 De segunda a sexta-feira das 8h às 21h.	
Inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2017/2 - via encaminhamento da documentação por correio.	22/05 a 03/07/2017 De acordo com horários de funcionamento das agências dos correios.	Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da cidade.
Inscrições com taxa promocional (valor de R\$ 40,00) e entrega de ficha de inscrição.	De 22/05 a 23/06/2017 De segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 21h.	Tesouraria da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana - Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.
Pagamento da taxa de inscrição (valor de R\$ 80,00) e entrega de ficha de inscrição.	De 26/06 a 05/07/2017 De segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 21h. Excepcionalmente no dia 05/07/2017 das 8h às 12h.	
Divulgação do ensalamento para os candidatos.	06/07/2017 às 17h.	Edital da Secretaria Acadêmica da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana.
Aplicação das provas.	06/07/2017 das 19h às 22h.	Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.
Divulgação dos gabaritos do Concurso Vestibular de Inverno 2017/2.	06/07/2017 após às 22h.	http://www.iessa.edu.br
Divulgação dos resultados do Concurso Vestibular em primeira chamada.	Até 11/07/2017 após às 21h.	Edital da Secretaria Acadêmica.
Registro acadêmico e Matrícula inicial dos convocados em 1ª chamada para os cursos de: Lic. em Educação Física Lic. em Letras - Libras Bac. em Sec. Executivo Bac. em Educação Física	17 ou 18 de Julho de 2017 das 17h30min às 21h. Turmas com Início em 24 de Julho de 2017.	Secretaria Acadêmica. Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.
Registro acadêmico e Matrícula inicial dos convocados em 1ª chamada para os cursos: Bac. em Psicologia Bac. em Fonoaudiologia Lic. em Pedagogia Lic. em Filosofia Tecnologia em Logística	05 , 06 e 07 de Dezembro de 2017 das 17h30 às 21h Turmas com início. Fevereiro de 2018	Secretaria Acadêmica. Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.

VII. DOS CURSOS OFERTADOS NO VESTIBULAR DE INVERNO DO ANO DE 2017/2.

Art. 14 - Os cursos de graduação ofertados para o Concurso Vestibular de Inverno – 2017/2, com os respectivos códigos, habilitação, duração, turno, número de vagas e previsão para início das aulas são os seguintes:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA						
CÓDIGO	CURSO	HABILITAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	Início das aulas
03	Educação Física	Licenciatura	3 anos	Noturno	40	24/07/2017
04	Pedagogia	Licenciatura	3 anos	Noturno	50	FEV/2018
05	Filosofia	Licenciatura	3 anos	Noturno	50	
06	Letras Português - Libras	Licenciatura	4 anos	Noturno	50	25/07/2017
FACULDADE SANT'ANA						
CÓDIGO	CURSO	HABILITAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	Início das aulas
21	Sec. Executivo	Bacharelado	3 anos	Noturno	50	25/07/2017
23	Educação Física	Bacharelado	4 anos	Noturno	40	
25	Logística	Tecnologia	3 anos	Noturno	40	FEV/2018
24	Fonoaudiologia	Bacharelado	4 anos	Noturno	30	
22	Psicologia	Bacharelado	5 anos	Noturno	30	

VIII. DA COMPOSIÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROVAS

Art. 15 - As provas do Concurso Vestibular de Inverno - 2017/02 da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana, serão elaboradas e corrigidas pela CCV.

Art. 16 – O Concurso Vestibular de Inverno 2017/02, é constituído pelas seguintes provas:

- a) Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna: (Inglês e Espanhol) e Redação.
- b) Conhecimentos Gerais: (História, Geografia e Atualidades).
- c) Biologia
- d) Matemática

§ 1º - As provas serão elaboradas a partir dos programas apresentados no anexo 01 deste Edital, sendo iguais para todos os candidatos que estiverem concorrendo pelo mesmo curso.

§ 2º - A prova será composta por 41 (**quarenta e uma**) questões na forma de múltipla escolha, uma redação, totalizando 2600 pontos, a seguir descritas:

Fase	Conteúdos	Número de questões	Pesos	Pontos	Tempo de duração	Data
Única	Língua Portuguesa	07	50	550	3h	06/07/2017
	Literatura Brasileira	04				
	Língua Estrangeira Moderna Inglês e Espanhol	04	40	160		
	Redação	01	240	240		
	Conhecimentos Gerais História, Geografia e Atualidades	12	50	600		
	Biologia	07	100	700		
	Matemática	07	50	350		
Pontuação máxima				2600		

§ 3º - O horário determinado para a realização das provas:

Fase Única – Dia 06/07/2017 das 19h às 22h.

Art. 17 - Os portões serão abertos às **17h30min e fechados às 18h45min**, de acordo com o (**número de telefone 130 – Observatório Nacional**). O período compreendido entre o fechamento dos portões até o início das provas é reservado à identificação dos candidatos por parte dos fiscais e da CCV.

Art. 18 - O ensalamento será divulgado no dia **06/07/2017** às 17h30min no local de prova.

Art. 19 – Os documentos obrigatórios e os materiais necessários para a realização das provas são os seguintes:

- a) Comprovante da inscrição – emitido pela CCV;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- d) Lápis ou lapiseira.

Art. 20 - Objetivando avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese, as provas versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e de Língua Estrangeira Moderna – (Inglês e Espanhol).

Parágrafo Único - Os programas das provas encontram-se no anexo 01 deste Edital.

Art. 21 – A exclusão do candidato ao Processo Seletivo do Concurso Vestibular de Inverno 2017/02 se dará quando:

- a) Fizer uso, durante a aplicação das provas, de qualquer aparelho eletro-eletrônico;
- b) Usar meios fraudulentos durante a realização das provas;
- c) Fizer em qualquer das etapas do concurso vestibular, declaração falsa ou inexata;
- d) For responsável por falsa identificação;
- e) Ausentar-se da sala de aula durante a realização da prova, sem a devida autorização para tal;
- f) Não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste;
- g) Praticar atos contrários às normas contidas neste Edital.
- h) Não comparecer a fase única do concurso.

Art. 22 - A CCV divulgará os gabaritos de respostas de provas do Concurso Vestibular, após a realização das mesmas no Edital da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana e no endereço eletrônico: www.iessa.edu.br.

Art. 23 – Não haverá vista ou revisão de provas em qualquer hipótese.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 24 – Para efeito de divulgação da relação dos candidatos aprovados, a mesma será feita por curso, em ordem alfabética, obedecido o número de vagas oferecidas, respeitando a pontuação obtida.

§ 1º - Caso haja empate na classificação dos candidatos será utilizado o seguinte critério para o desempate:

I - Para os Cursos de Bacharelado em Secretariado Executivo, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Libras e Tecnologia em Logística;

- a) Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior nota obtida na prova de Redação;
- d) Mais idoso.

II - Para o Curso de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física e Bacharelado em Psicologia;

- a) Maior nota obtida na prova de Biologia;
- b) Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota obtida na prova de Redação;
- d) Mais idoso.

§ 2º - A classificação obtida pelos candidatos ficará à disposição do mesmo na Secretaria Acadêmica.

§ 3º - A CCV **não avisa pessoalmente** os candidatos aprovados para a realização do registro acadêmico em qualquer de suas chamadas.

§ 4º - Reconhece-se como oficial, para todos os efeitos legais, a classificação afixada no Edital da Secretaria Acadêmica, assinada pela Direção Geral da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana.

§ 5º Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação nula em uma das fases ou na prova de redação.

§ 6º Em hipóteses alguma serão divulgadas informações de classificação ou aprovação pelo telefone.

X. DAS MATRÍCULAS

Art. 25 - Os candidatos aprovados e convocados em primeira chamada de Inverno deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade Sant'Ana para efetuar a sua matrícula, conforme o que se segue:

Registro acadêmico e Matrícula inicial dos convocados em 1ª chamada.	Lic. em Educação Física	17 ou 18 de Julho de 2017 das 17h30min às 21h.
	Lic. em Letras Português-Libras	
	Bac. em Sec. Executivo	
	Bac. em Educação Física	
	Lic. em Pedagogia	05, 06 ou 07 de Dezembro de 2017 das 17h30min às 21h.
	Bac. em Psicologia	
	Bac. em Fonoaudiologia	
	Tec. em Logística	

Art. 26- A matrícula dos acadêmicos aprovados só será efetivada mediante apresentação de todos os documentos exigidos, a seguir relacionados:

- 02(duas) vias, uma das quais original e outra em fotocópia do Histórico Escolar completo da conclusão do Ensino Médio ou equivalente preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino,etc...)
- Certidão de regularidade de estudos, expedido pelo estabelecimento do egresso;
- 02 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento em fotocópia;
- 01 (uma) cópia do título de Eleitor;
- 01 (uma) cópia do documento de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias da Cédula de Identidade;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Pagamento da primeira parcela da semestralidade no ato da matrícula;
- 01 (uma) fotocópia de um comprovante de endereço (água/ luz/ telefone fixo).

§ 1º - Em hipótese alguma, será aceita a matrícula dos candidatos que não apresentem os documentos acima mencionados.

§ 2º - A Secretaria Acadêmica poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

§ 3º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação.

§ 4º - Os documentos em Língua Estrangeira devem ter visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Art. 27 – A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, passada em cartório, com firma reconhecida.

Art. 28 - Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou faltas da documentação exigida darão lugar a chamamento de novos candidatos, obedecendo sempre o critério de classificação.

Art. 29 - A Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana reserva-se o direito de cancelar qualquer curso ofertado, caso não sejam preenchidas pelo menos 60% (sessenta por cento) das matrículas por curso.

XI. DA PERDA DA VAGA

Art. 30 – O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

Art. 31 - Perderá direito à vaga o candidato que aprovado e classificado no Concurso Vestibular de Inverno - 2017/02 efetuar a matrícula e não comparecer às aulas, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Sua vaga será preenchida, mediante novos chamamentos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 32 - Para o preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco) do período letivo, a contar do início das aulas.

XII. DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 33 – Se em algum dos cursos esgotarem-se os candidatos classificados, as vagas ainda não preenchidas poderão ser divulgadas pela Secretaria Acadêmica e abertas à declaração de interesse de candidatos que prestaram o Concurso Vestibular de Inverno - 2017/02 e que não foram classificados em seus respectivos cursos.

Art. 34 – Na persistência do não preenchimento das vagas, a Instituição poderá abri-las a outros candidatos que prestaram vestibular em outras Instituições de Ensino Superior a partir do primeiro semestre de 2017, que tenham concluído o Ensino Médio e obtiveram classificação, mas não foram convocados para matrícula nos cursos pelos quais tenham originalmente optado.

§ 1º - Os candidatos que houverem declarado seu interesse por essas vagas serão convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final, obedecendo para fins de classificação o Art. 24 e seus parágrafos, do presente Edital.

§ 2º - Para efeito deste artigo, o candidato deverá anexar junto a sua documentação a Certidão de Vestibular da Instituição de Ensino Superior que realizou o Concurso Vestibular.

Art. 35 – Caso persista o não preenchimento das vagas, a Secretaria Acadêmica poderá estender as vagas remanescentes a portadores de diplomas de conclusão de Ensino Superior, (exceto para o curso de Bacharelado em Psicologia). A matrícula para portadores de Diploma de Nível Superior, nos cursos que se encaixem nessa modalidade, só será efetivada com a apresentação de todos os documentos comprobatórios.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A CCV poderá, em tempo hábil e sempre que achar necessário, divulgar normas complementares, avisos oficiais, bem como decidir sobre os casos omissos neste Edital.

§ 1º - As datas de divulgação de resultados, bem como datas para matrícula e registro acadêmico poderão sofrer alterações até a data da realização do concurso. Neste caso, as mesmas serão comunicadas aos candidatos no dia de realização das provas e serão afixadas no mural da Secretaria Acadêmica.

Art. 37 - Fica eleito o Foro da cidade de Ponta Grossa, para dirimir todo e qualquer problema decorrente deste Edital.

Art. 38 – O candidato ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno - 2017/02 da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana aceita todas as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 39 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 22 de Maio de 2017.

Ir. Maria Aluísia Rhoden
Diretora Geral